



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº 4/2026 AO SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 93/2025

Dê-se ao caput do art. 6º do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 93/2025 a seguinte redação:

“Art. 6º No prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei, os órgãos de gestão de pessoas dos Poderes Executivo e Legislativo, administração direta e indireta, promoverão a verificação do enquadramento dos ocupantes de cargos ou empregos em comissão, de funções de confiança ou gratificadas e de contratos temporários nas hipóteses previstas no art. 2º, requerendo dos servidores a declaração de que trata o art. 5º, que deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis.”

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

NAZARENO PAULINO
Vereador Relator | PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR NAZARENO PAULINO**, CPF: 765.02*. **6-*1 em 01/04/2026 17:26:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1721.8X26.819E.X11H.6474, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6C1.922** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*. **6-*0 , em 01/04/2026 - 17:23:20

Código de Autenticidade deste Documento: 17E6.5423.617K.U72U.2604

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

